

Emprego e Renda e aplicação do Piso Nacional dos Profissionais da Enfermagem no Brasil: uma análise dos dados do CAGED 2025

Fevereiro de 2026

1

O presente estudo traz uma análise de indicadores referentes ao emprego e renda dos Profissionais da Enfermagem no Brasil, com o objetivo central de observar o comportamento das admissões, desligamentos e salários contratuais durante o ano de 2025, entre outros aspectos. Além disso, são tecidas considerações à luz das disposições instituídas na lei do piso salarial nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022).

A fonte de informações utilizada foi a do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo CAGED), registro administrativo de periodicidade mensal mantido e divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que traz informações detalhadas sobre o fluxo do mercado de trabalho formal celetista, sendo de declaração obrigatória dos estabelecimentos empregadores no país.

O recorte compreende o período entre janeiro e dezembro de 2025, e para a seleção dos profissionais, o que contemplou desagregações das ocupações de Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, foram consideradas as seguintes famílias da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):

- 2235 – Enfermeiros de Nível Superior
- 3222 – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

As informações apresentadas foram extraídas dos microdados em fevereiro de 2026 e estão sujeitas a revisões, uma vez que a cada nova publicação oficial do CAGED, são incorporados ajustes de declarações fora do prazo aos dados mensais na série histórica, inclusive relativos a meses anteriores ao da divulgação¹.

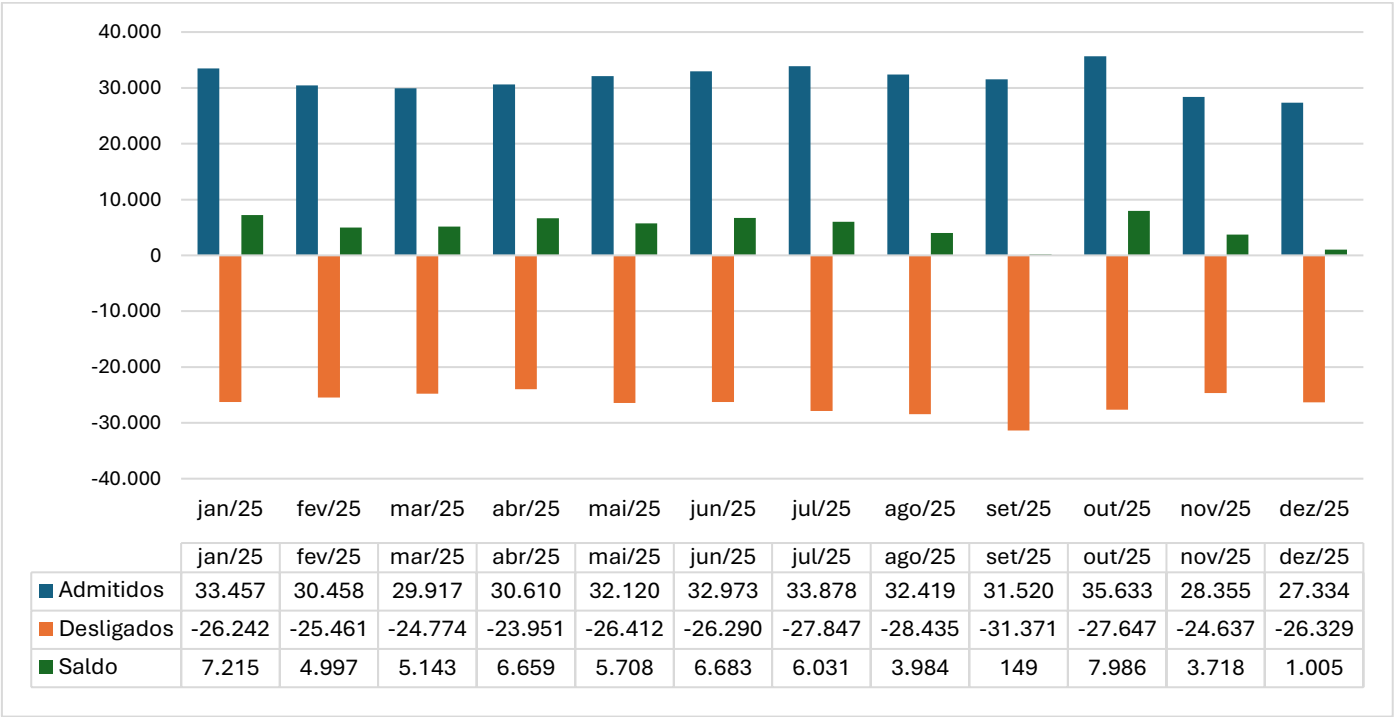
¹ Para mais detalhes sobre a metodologia do CAGED, acessar: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/o-pdet/o-que-e-o-novo-caged>

1. Movimentação do emprego dos Profissionais da Enfermagem em 2025

A evolução mais recente da movimentação de trabalhadores celetistas (admitidos, desligados e o saldo dessa relação), obtida por meio dos dados do Novo CAGED, permite analisar o cenário de geração de emprego para a categoria da Enfermagem.

Durante o ano de 2025, no país, o saldo de geração de empregos com registro em carteira dos Profissionais da Enfermagem foi positivo em 59,27 mil, ou seja, ocorreram mais admissões (378,67 mil) do que desligamentos (319,39 mil). O cenário evidencia o dinamismo do emprego na área da Saúde e, especialmente, para a Enfermagem, que apresentou saldo positivo em todos os meses do ano. A evolução mensal está exibida no Gráfico 1 a seguir.

Gráfico 1 – Movimentação do emprego celetista: admissões, desligamentos e saldo – Profissionais da Enfermagem. Brasil, janeiro a dezembro de 2025



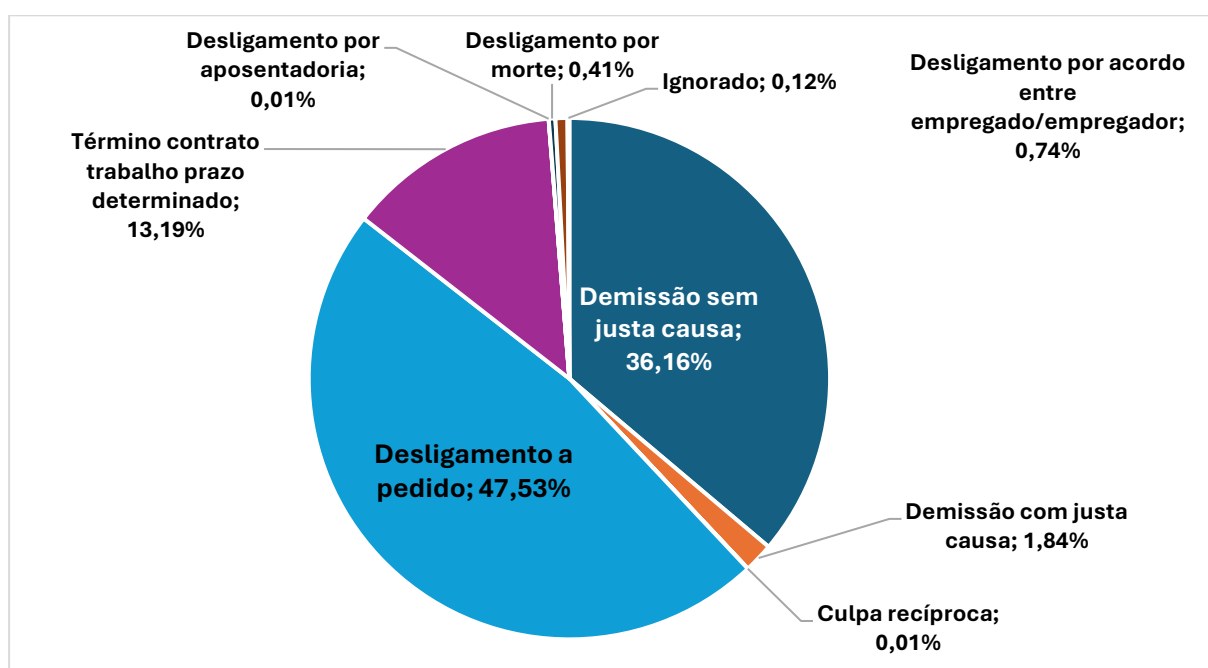
Fonte: CAGED – M.T.E.
Nota: dados sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026
Elaboração: DIEESE

Entre os mais de 319 mil desligamentos de Profissionais da Enfermagem durante o ano de 2025, chama a atenção que a maior parte foi declarada como **desligamento a**

pedido do próprio trabalhador (151,8 mil ou 47,53% do total), em segundo lugar, ficaram as **demissões sem justa causa** realizadas por parte dos estabelecimentos empregadores. (36,16% do total).

Embora inexista uma pesquisa específica sobre as motivações dos desligamentos a pedido na Enfermagem, um estudo sobre o mercado de trabalho geral divulgado pelo M.T.E. em agosto de 2024² indicou que muitos desses desligamentos oriundos da própria vontade do trabalhador foram influenciados por insatisfações com as condições de trabalho e remuneração, incluindo motivos como: outro emprego em vista, baixos salários, trabalho não reconhecido, conflitos internos, problemas nas jornadas de trabalho, e diversas situações de estresse físico e/ou mental.

Gráfico 2 – Distribuição dos desligamentos dos Profissionais da Enfermagem (emprego celetista), por tipo. Brasil, janeiro a dezembro de 2025.



Fonte: CAGED – M.T.E. Elaboração: DIEESE

Nota: dados sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026

² Estudo “Sondagem MTE: os motivos dos desligamentos a pedido no período novembro 2023 a abril de 2024”, disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Agosto/sondagem-inedita-feita-pelo-mte-aponta-principais-motivos-para-pedidos-de-demissao/copy_of_sondagemdesligadosa_pedido080824.pdf

Outra informação importante disponível nos dados do CAGED refere-se ao salário contratual de admitidos e desligados no mercado de trabalho celetista. Tais informações foram analisadas considerando o contexto de instituição da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que criou o Piso Salarial Nacional para Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, cujos valores são:

- R\$ 4.750,00 para Enfermeiros(as);
- R\$ 3.325,00 para Técnicos(as) de Enfermagem; e
- R\$ 2.375,00 para Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Embora a legislação não traga menção à carga horária semanal de trabalho para aplicação do piso, a decisão do STF na ADI 7.222, mantida até o momento, atribuiu aos trabalhadores empregados a proporcionalidade do pagamento à carga horária semanal de 44 horas, e a implementação mediante negociação coletiva para os celetistas³.

No entanto, deve-se destacar que a carga horária semanal de 44 horas é pouco praticada na categoria da Enfermagem, sendo a carga horária semanal de 36 horas a mais frequente nos contratos de trabalho registrados no M.T.E.. Ademais, os Profissionais de Enfermagem possuem como uma de suas reivindicações históricas a redução da jornada de trabalho para 30 horas semanas e, consequentemente, apoia a tramitação da PEC nº 19/2024, que propõe que o piso salarial seja vinculado a uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Nas tabelas a seguir, foram analisados os dados do CAGED sobre salário contratual⁴ dos admitidos e desligados, bem como da jornada semanal praticada, desagregados pelas ocupações de Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem. Em função do caráter dos dados disponibilizados, foram realizados dois exercícios:

³ No caso dos Profissionais da Enfermagem alocados no setor público, os recursos para complementação do pagamento do piso são repassados pela União aos entes federativos na forma de Assistência Financeira Complementar (AFC), baseada no número de profissionais em atuação.

⁴ Segundo o MTE, a variável “salário contratual” refere-se aos salários de admitidos e desligados que constam no registro da Carteira de Trabalho. Portanto, outros itens remuneratórios não foram considerados.

1) Análise do salário médio mensal *versus* o valor do piso salarial nacional das três ocupações (Tabelas 1, 2 e 3); e

2) Análise do salário médio/hora *versus* o valor do piso salarial nacional/hora, das três ocupações (Tabela 4).

Com relação ao primeiro exercício, de comparação do salário médio mensal frente ao valor do piso salarial, foi possível observar que:

No caso dos Enfermeiros celetistas, o valor do salário contratual dos admitidos não se equiparou ao valor do Piso Nacional (R\$ 4.750,00) na média anual de 2025, ainda que tenha ficado próximo (95% do valor), e o ultrapassado na média em dois meses do ano (janeiro e outubro). A jornada média observada entre esses profissionais foi de 38,3 horas semanais (Tabela 1).

No caso dos Técnicos(as) de Enfermagem celetistas, o valor do salário contratual dos admitidos não se equiparou ao valor do Piso Nacional (R\$ 3.325,00) na média anual de 2025, ficando em apenas 74% desse valor nas novas contratações mensais. A jornada média observada entre esses profissionais também ficou em 38,3 horas semanais (Tabela 2).

No caso dos Auxiliares de Enfermagem celetistas, o valor do salário contratual dos admitidos foi o que chegou mais próximo, entre as três ocupações, do valor do Piso Nacional (R\$ 2.375,00) na média anual de 2025. Contudo, ainda não se equiparou plenamente, ficando em 98% do valor do piso nas novas contratações mensais. A jornada média observada entre esses profissionais foi de 38,8 horas semanais (Tabela 3).

Ainda, deve-se observar nas Tabelas 1 a 3 que na maior parte dos meses do ano, especialmente para os profissionais Enfermeiros e Auxiliares, o salário contratual médio dos admitidos foi menor do que o salário dos desligados, evidenciando um possível processo de achatamento salarial da categoria decorrente da rotatividade do trabalho.

Tabela 1 – Salário contratual médio e jornada semanal média de admitidos e desligados celetistas – Enfermeiros(as) - Brasil, janeiro a dezembro de 2025

Mês	Admissões		Desligamentos		Salário Médio Adm/Desl. %	Salário Admitidos (% Piso - R\$ 4.750)
	Salário Médio	Jornada Média	Salário Médio	Jornada Média		
jan/25	R\$ 4.968,1	38,6	R\$ 4.293,3	38,1	15,7%	105%
fev/25	R\$ 4.289,8	38,2	R\$ 4.383,1	38,3	-2,1%	90%
mar/25	R\$ 4.347,6	38,3	R\$ 4.407,1	38,4	-1,4%	92%
abr/25	R\$ 4.357,1	38,2	R\$ 4.506,3	38,2	-3,3%	92%
mai/25	R\$ 4.317,7	37,9	R\$ 4.373,8	38,2	-1,3%	91%
jun/25	R\$ 4.367,2	38,1	R\$ 4.405,6	38,2	-0,9%	92%
jul/25	R\$ 4.409,9	38,1	R\$ 4.401,7	38,2	0,2%	93%
ago/25	R\$ 4.342,2	37,8	R\$ 4.560,0	38,2	-4,8%	91%
set/25	R\$ 4.330,3	38,2	R\$ 5.042,9	38,8	-14,1%	91%
out/25	R\$ 4.875,7	38,4	R\$ 4.518,5	38,3	7,9%	103%
nov/25	R\$ 4.587,4	38,2	R\$ 4.571,4	38,1	0,4%	97%
dez/25	R\$ 4.595,4	38,1	R\$ 4.648,5	38,2	-1,1%	97%
Média Anual	R\$ 4.489,7	38,2	R\$ 4.518,7	38,3	-0,6%	95%

Fonte: CAGED – M.T.E. Elaboração: DIEESE

Nota 1: dados sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026.

Nota 2: salário médio em valores nominais. Não inclui valores menores que 0,3 salário mínimo e maiores que 150 salários mínimos, assim como vínculos da modalidade intermitente.

Tabela 2 – Salário contratual médio e jornada semanal média de admitidos e desligados celetistas – Técnicos(as) de Enfermagem - Brasil, janeiro a dezembro de 2025

Mês	Admissões		Desligamentos		Salário Médio Adm/Desl. %	Salário Admitidos (% Piso - R\$ 3.325)
	Salário Médio	Jornada Média	Salário Médio	Jornada Média		
jan/25	R\$ 2.533,6	38,6	R\$ 2.339,0	38,1	8,3%	76%
fev/25	R\$ 2.394,8	38,2	R\$ 2.373,9	38,3	0,9%	72%
mar/25	R\$ 2.422,3	38,4	R\$ 2.386,1	38,4	1,5%	73%
abr/25	R\$ 2.379,1	38,2	R\$ 2.443,3	38,2	-2,6%	72%
mai/25	R\$ 2.397,7	37,9	R\$ 2.408,8	38,2	-0,5%	72%
jun/25	R\$ 2.422,1	38,1	R\$ 2.434,1	38,2	-0,5%	73%
jul/25	R\$ 2.432,9	38,1	R\$ 2.417,1	38,2	0,7%	73%
ago/25	R\$ 2.428,4	37,8	R\$ 2.467,1	38,2	-1,6%	73%
set/25	R\$ 2.488,0	38,2	R\$ 2.569,6	38,8	-3,2%	75%
out/25	R\$ 2.597,8	38,4	R\$ 2.499,3	38,2	3,9%	78%
nov/25	R\$ 2.573,8	38,2	R\$ 2.549,9	38,1	0,9%	77%
dez/25	R\$ 2.532,0	38,1	R\$ 2.596,6	38,2	-2,5%	76%
Média Anual	R\$ 2.467,4	38,2	R\$ 2.459,6	38,3	0,3%	74%

Fonte: CAGED – M.T.E. Elaboração: DIEESE

Nota 1: dados sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026.

Nota 2: salário médio em valores nominais. Não inclui valores menores que 0,3 salário mínimo e maiores que 150 salários mínimos, assim como vínculos da modalidade intermitente.

Tabela 3 – Salário contratual médio e jornada semanal média de admitidos e desligados celetistas – Auxiliares de Enfermagem - Brasil, janeiro a dezembro de 2025

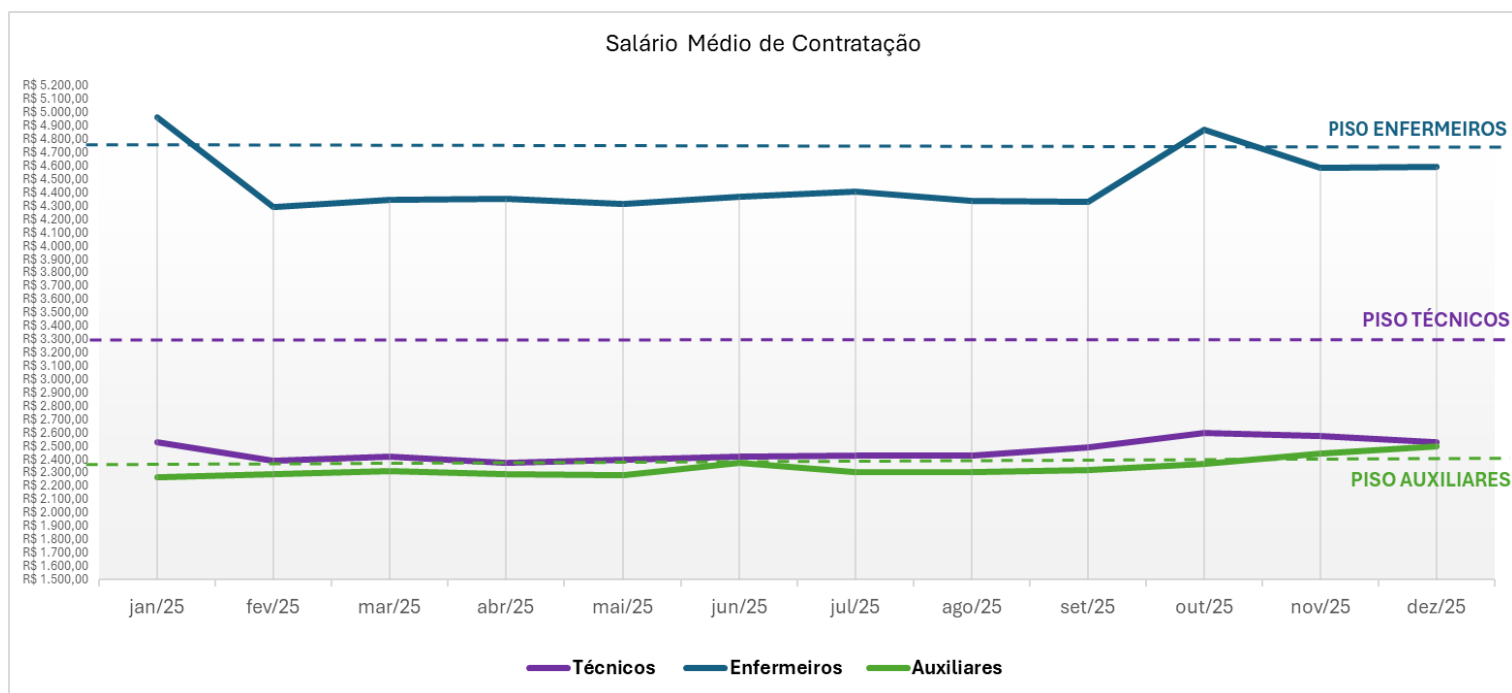
Mês	Admissões		Desligamentos		Salário Médio Adm/Desl. %	Salário Admitidos (% Piso - R\$ 2.375)
	Salário Médio	Jornada Média	Salário Médio	Jornada Média		
jan/25	R\$ 2.269,3	39,1	R\$ 2.344,9	38,8	-3,2%	96%
fev/25	R\$ 2.294,0	38,8	R\$ 2.418,8	38,9	-5,2%	97%
mar/25	R\$ 2.313,3	38,6	R\$ 2.417,4	38,9	-4,3%	97%
abr/25	R\$ 2.291,4	38,8	R\$ 2.429,5	38,9	-5,7%	96%
mai/25	R\$ 2.279,5	38,6	R\$ 2.398,0	38,7	-4,9%	96%
jun/25	R\$ 2.376,5	38,5	R\$ 2.378,5	38,6	-0,1%	100%
jul/25	R\$ 2.307,5	38,7	R\$ 2.439,0	38,7	-5,4%	97%
ago/25	R\$ 2.308,1	38,8	R\$ 2.375,8	38,8	-2,9%	97%
set/25	R\$ 2.320,0	38,8	R\$ 2.417,6	38,8	-4,0%	98%
out/25	R\$ 2.365,5	38,9	R\$ 2.447,1	38,8	-3,3%	100%
nov/25	R\$ 2.445,0	38,6	R\$ 2.478,2	38,9	-1,3%	103%
dez/25	R\$ 2.500,5	38,6	R\$ 2.429,9	38,7	2,9%	105%
Média Anual	R\$ 2.337,1	38,7	R\$ 2.414,3	38,8	-3,2%	98%

Fonte: CAGED – M.T.E. Elaboração: DIEESE

Nota 1: dados sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026.

Nota 2: salário médio em valores nominais. Não inclui valores menores que 0,3 salário mínimo e maiores que 150 salários mínimos, assim como vínculos da modalidade intermitente.

Gráfico 3 – Salário contratual médio dos admitidos celetistas e valor do piso salarial nacional – Profissionais da Enfermagem - Brasil, janeiro a dezembro de 2025



Fonte: CAGED – M.T.E. e Lei n.º 14.434/2022. Elaboração: DIEESE

Nota 1: dados do CAGED sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026.

Nota 2: salário médio em valores nominais. Não inclui valores menores que 0,3 salário mínimo e maiores que 150 salários mínimos, assim como vínculos da modalidade intermitente.

Com relação ao segundo exercício, analisando o salário contratual médio por hora em relação ao piso nacional (Tabela 4), destaca-se que:

8

No caso dos Enfermeiros celetistas, o valor/hora do salário contratual dos admitidos foi de R\$ 23,5 na média anual, ou seja, ficou acima do valor/hora do piso nacional dos Enfermeiros, se considerada uma jornada de 44 horas semanais (220 horas mensais), com valor hora de R\$ 21,6. No entanto, deve-se destacar que o salário/hora dos novos contratados ficou distante do valor/hora pleiteado pela categoria, considerando uma jornada de 30 horas semanais (150 horas mensais), de R\$ 31,7.

No caso dos Técnicos(as) de Enfermagem celetistas, o valor/hora do salário contratual dos admitidos foi de R\$ 12,9 na média anual, e chama a atenção o fato de ter ficado bem abaixo do valor/hora do piso nacional dos Técnicos, tanto se considerada sua aplicação para uma jornada de 44 horas semanais (R\$ 15,1), quanto ainda mais distante no caso de uma jornada de 30 horas semanais (R\$ 22,2). Ou seja, assim como no cenário do exercício anterior referente aos valores médios mensais, também no valor/hora os salários se mantêm muito abaixo do piso fixado em legislação.

No caso dos Auxiliares de Enfermagem celetistas, o valor/hora do salário contratual dos admitidos foi de R\$ 12,1 na média anual, ficando acima do valor/hora do piso nacional dos Auxiliares, considerando jornada de 44 horas semanais (R\$ 10,8). No entanto, frente ao piso/hora da jornada de 30 horas semanais (R\$ 15,8), os salários dos novos contratados ainda permaneceram abaixo.

Em síntese, foi observado que o salário/hora dos novos contratados Enfermeiros e Auxiliares permaneceu levemente superior ao piso quanto considerada a proporcionalidade às 44 horas semanais; já no caso dos Técnicos de Enfermagem, foi identificada maior distância em relação ao piso nacional. E, na hipótese de aplicação do piso para a jornada de 30 horas semanais, todas as ocupações da Enfermagem apresentaram salário/hora abaixo do piso/hora.

Tabela 4 – Salário contratual médio/hora de admitidos celetistas e piso salarial/hora – Profissionais da Enfermagem - Brasil, janeiro a dezembro de 2025

Mês	Enfermeiros			Técnicos			Auxiliares		
	Salário/Hora mensal (média)	Piso/Hora (44h)	Piso/Hora (30h)	Salário/Hora mensal (média)	Piso/Hora (44h)	Piso/Hora (30h)	Salário/Hora mensal (média)	Piso/Hora (44h)	Piso/Hora (30h)
jan/25	R\$ 25,7	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 13,1	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 11,6	R\$ 10,8	R\$ 15,8
fev/25	R\$ 22,5	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,5	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 11,8	R\$ 10,8	R\$ 15,8
mar/25	R\$ 22,7	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,6	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 12,0	R\$ 10,8	R\$ 15,8
abr/25	R\$ 22,8	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,5	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 11,8	R\$ 10,8	R\$ 15,8
mai/25	R\$ 22,8	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,6	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 11,8	R\$ 10,8	R\$ 15,8
jun/25	R\$ 22,9	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,7	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 12,3	R\$ 10,8	R\$ 15,8
jul/25	R\$ 23,2	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,8	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 11,9	R\$ 10,8	R\$ 15,8
ago/25	R\$ 23,0	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,8	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 11,9	R\$ 10,8	R\$ 15,8
set/25	R\$ 22,7	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 13,0	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 12,0	R\$ 10,8	R\$ 15,8
out/25	R\$ 25,4	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 13,5	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 12,2	R\$ 10,8	R\$ 15,8
nov/25	R\$ 24,0	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 13,5	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 12,7	R\$ 10,8	R\$ 15,8
dez/25	R\$ 24,1	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 13,3	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 13,0	R\$ 10,8	R\$ 15,8
Média 2025	R\$ 23,5	R\$ 21,6	R\$ 31,7	R\$ 12,9	R\$ 15,1	R\$ 22,2	R\$ 12,1	R\$ 10,8	R\$ 15,8

Fonte: CAGED – M.T.E. e Lei n.º 14.434/2022

Nota 1: dados do CAGED sujeitos a ajustes. Extração dos microdados em: 13/02/2026.

Nota 2: salário médio em valores nominais. Não inclui valores menores que 0,3 salário mínimo e maiores que 150 salários mínimos, assim como vínculos da modalidade intermitente.

Nota 3: cálculo do salário/hora em relação à jornada semanal praticada. Valores em laranja sinalizam piso/hora acima do salário/hora.

Elaboração: DIEESE

2. A defasagem salarial do Piso Nacional da Enfermagem

No que tange à aplicação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem em todo país, a partir da implementação da Lei nº 14.434/2022, ainda deve-se destacar que há outra defasagem verificada decorrente da não atualização monetária dos valores fixados legalmente, uma vez que o Projeto de Lei originário (PL nº 2.564/2020) previa um dispositivo de atualização anual dos valores do piso pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, este dispositivo foi vetado durante a tramitação e transformação em lei ordinária.

Portanto, desde a implementação da lei, em 04 de agosto de 2022, os valores dos pisos salariais permanecem congelados. Ou seja, somada às dificuldades de aplicação dos valores dos pisos nacionais aprovados no Congresso Nacional, os Profissionais da Enfermagem enfrentam o problema da desvalorização monetária crescente frente ao aumento do custo de vida geral da população.

Na Tabela 5, está exibido um exercício de atualização dos valores do piso salarial da Enfermagem, de acordo com as ocupações, caso fossem corrigidos pela inflação medida pelo INPC-IBGE desde o mês de agosto de 2022 (início da lei), até o último índice mensal disponível, de janeiro de 2026. A variação do INPC-IBGE medida para o período sugere a necessidade de um reajuste de 14,36% nos valores dos pisos.

Tabela 5 – Valores do piso salarial nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022) e variação acumulada do índice de inflação INPC-IBGE entre 2022 e 2026

Piso Enfermagem	Valor - Lei n.º 14.434, de 04/08/2022	Inflação (INPC-IBGE) agosto/2022 a janeiro/2026	Valor do Piso, se fosse atualizado pela inflação
Enfermeiros	R\$ 4.750,00	14,36%	R\$ 5.431,96
Técnicos de Enfermagem	R\$ 3.325,00	14,36%	R\$ 3.802,37
Auxiliares de Enfermagem	R\$ 2.375,00	14,36%	R\$ 2.715,98

Fonte: Lei n.º 14.434/2022 e IBGE (Sidra)
Elaboração: DIEESE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo, com base em dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo CAGED), teve o objetivo principal de analisar o comportamento do emprego e da renda dos Profissionais da Enfermagem celetistas no Brasil, em especial a movimentação (admissões, desligamentos e saldo), salários contratuais e jornadas de trabalho praticadas, principalmente à luz das disposições instituídas na lei do Piso Nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022).

11

A análise da movimentação mensal do emprego evidenciou que a categoria da Enfermagem segue em franca expansão no mercado de trabalho, apresentando saldo positivo (geração líquida) de postos de trabalho em todos os meses do ano, resultando em quase 60 mil novos postos de trabalho em 2025. Os dados corroboram o cenário de crescente demanda por esses profissionais, refletindo o aumento da busca por diversos serviços de saúde e o protagonismo econômico do setor.

Contudo, más condições de trabalho dificultam a retenção desses profissionais, incluindo jornadas de trabalho exaustivas, remunerações baixas, estresse físico e mental, adoecimentos, entre tantas outras situações. Embora não seja possível correlacionar diretamente estes fatores, os dados analisados sobre os Profissionais de Enfermagem que foram desligados durante o ano de 2025 apontaram que quase metade do total (47,5%) foram desligamentos originados a pedido dos próprios trabalhadores, o que aponta um quadro preocupante e que merece ser analisado com maior detalhamento sobre suas causas.

Outro ponto importante referiu-se ao exercício de análise da comparação dos salários contratuais médios recebidos pelos Profissionais da Enfermagem, frente aos valores instituídos na lei do piso nacional. Entre os profissionais Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem, o salário médio daqueles que estão sendo contratados no mercado de trabalho ficou próximo dos valores do piso nacional, embora não equiparados (a média anual correspondeu a 95% do valor do piso no caso de Enfermeiros, e 98% do piso no caso dos Auxiliares). Contudo, situação destoante apareceu entre os ocupados como Técnicos(as) de Enfermagem, que apresentaram média salarial anual de apenas 74% do valor do piso. Mesmo realizando o exercício com os salários médios por hora,

considerando 44 horas semanais, notou-se novamente que muitos Profissionais da Enfermagem não possuem salário contratual próximo do valor do piso nacional, e o quadro é mais crítico para os Técnicos de Enfermagem.

É importante destacar, ainda, que está se realizando a análise acerca de um piso salarial, ou seja, o valor inicial e mínimo definido a ser pago para os profissionais que estão no mercado de trabalho. O piso salarial configura justamente o mínimo, e não o valor máximo pago aos profissionais, que devem usufruir de valorização, programas de desenvolvimento de carreiras e aperfeiçoamento, entre outros fatores. Contudo, considerando a declaração dos salários contratuais dos celetistas realizada pelos estabelecimentos empregadores ao M.T.E, boa parte dos admitidos, e inclusive dos desligados, atua recebendo valores contratuais próximos e até inferiores do mínimo estabelecido pelo piso – cujo valor, inclusive, não recebe atualização monetária desde a instituição da lei, em agosto de 2022.

A aplicação efetiva da Lei nº 14.434/2022 para todos(as) os(as) profissionais da Enfermagem do país, bem como a promoção de condições dignas de trabalho, saúde e segurança, incluindo a atualização monetária dos valores do piso e sua vinculação a jornada de 30 horas semanais, são questões diretamente relacionadas ao reconhecimento e valorização da categoria da Enfermagem. Além de contribuir para a redução de desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho, são a garantia aos profissionais de Enfermagem de condições para o sustento adequado de suas famílias, sem que necessitem trabalhar em mais de um local, em dupla ou tripla jornada, sofrendo com sobrecargas físicas e psicológicas. Inclusive, são a possibilidade que esses profissionais invistam mais no próprio aprimoramento profissional, trazendo ganhos para todos os serviços e as políticas públicas de saúde.